

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 10803 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 365/2024**

CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 06/11/2024

1. PROJETO

Fortalecimento e Inovação dos mecanismos de gestão da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte do Paraná (SEED).

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 1.1 - Desenvolvimento de um Modelo de Governança institucional, para o fortalecimento e a modernização de gestão da SEED, por meio da uniformização e aprimoramento de políticas, métodos e técnicas relativos à gestão educacional, estratégica dos projetos e dos processos internos.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.1.5 - Formular e editar materiais instrucionais (apoio) □ impressos, digitais, audiovisuais □ para utilização nas atividades de capacitações nos métodos, técnicas e instrumentos elaborados no âmbito do presente projeto.

Atividade 1.1.6 - Capacitar nas novas metodologias e instrumentos do planejamento, os profissionais diretamente envolvidos nas atividades pertinentes, em áreas relacionadas à política, projetos prioritários e processos desenvolvidos pela Secretaria.

Atividade 1.1.2 - Elaborar métodos, técnicas e instrumentos de planejamento e de organização institucional para aplicação na SEED.

Atividade 1.1.3 - Validar, em aplicações-piloto, os métodos, técnicas e instrumentos de planejamento e de organização institucional formulados para aplicação na SEED.

Atividade 1.1.4 - Diagnosticar através de metodologias e mapeamento de processos e propor melhoria do fluxo contínuo nos processos vinculados à área educacional e de gestão.

3. JUSTIFICATIVA

O Programa Colégio Cívico-Militar no Brasil foi criado para integrar práticas de gestão e disciplina inspiradas no modelo militar ao ambiente escolar. Iniciado em 2010, o programa visa melhorar a qualidade da educação e promover um ambiente escolar mais estruturado e disciplinado. A implementação do Programa no Paraná iniciou-se em 2019, em alinhamento com as diretrizes do Ministério da Educação e o Programa Nacional de Escolas Cívico-Militares (PECIM). O objetivo é transformar as instituições de ensino em centros de excelência acadêmica e cidadã, integrando práticas militares com pedagógicas.

Desde sua implementação, o Programa tem sido marcado pela presença de monitores militares estaduais e pela implementação de princípios de ordem e disciplina, com o objetivo de proporcionar uma gestão mais eficiente e uma abordagem pedagógica inovadora. A expansão do programa tem sido acompanhada pelo Governo Estadual, que realiza avaliações contínuas para ajustar a estratégia conforme os resultados e as necessidades

específicas de cada instituição.

O Programa Colégios Cívico-Militares tem como objetivos: (i) melhoria da qualidade educacional, através de um ambiente escolar que favoreça o desenvolvimento integral dos estudantes, integrados práticas educacionais com disciplina militar (ii) estruturação e disciplina que contribua para a organização das atividades escolares e o comportamento dos alunos e, (iii) promoção de valores cívicos, incentivando a formação de cidadãos responsáveis e comprometidos com o bem-estar coletivo. E, como forma de alcançar os resultados esperado se estabeleceram as seguintes metas: (i) expansão da rede de Colégios para se alcançar uma maior cobertura e impacto em todo o Estado (ii) aprimoramento contínuo através de avaliações periódicas para identificar áreas de sucesso e oportunidades de melhoria, ajustando as práticas e estratégias conforme necessário e, (iii) desenvolvimento de competências por meio de capacitação da gestão do Programa, Núcleos Regionais de Educação, Técnicos dos Núcleos, Diretores e Diretores Auxiliares e os Monitores Militares, para garantir a efetiva implementação dos princípios do programa e o sucesso das práticas pedagógicas e administrativas.

Atualmente, o Programa Colégio Cívico-Militar no Paraná conta com 312 instituições participantes, atendendo 11.579 turmas e 190.278 estudantes, com o suporte de 926 monitores. Esta estrutura reflete o compromisso contínuo com a excelência educacional e a eficácia do modelo implementado.

Deste modo, é crucial reconhecer a importância da formação continuada e da capacitação dos Militares Estaduais Inativos Voluntários - MEIV para garantir o sucesso e a eficácia do Programa. A constante atualização e aprimoramento das competências dos monitores são fundamentais para que possam adaptar-se às novas demandas educacionais e desafios que surgem no cotidiano das instituições de ensino.

Dado o grande número de monitores espalhados por todo o Estado, a implementação de ações de Educação a Distância (EAD) se torna uma necessidade premente. O uso de plataformas digitais e ferramentas de EAD permite que todos os MEIV, independentemente de sua localização geográfica, tenham acesso a treinamentos e recursos atualizados, promovendo uniformidade no nível de capacitação e garantindo que todos estejam alinhados com os objetivos e diretrizes do programa.

Portanto, a formação continuada e a capacitação através de EAD não só facilitam a atualização constante dos conhecimentos dos monitores, mas também asseguram que a qualidade do programa seja mantida e aprimorada, mesmo diante das dificuldades logísticas de reunir presencialmente um grande número de profissionais. Essa abordagem é essencial para a continuidade do sucesso do Programa Colégio Cívico-Militar e para a realização dos objetivos educacionais e disciplinares propostos.

A contratação de consultoria técnica especializada se faz essencial para contribuir a SEED na execução do Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná, permitindo que se cumpra de forma robusta e eficaz sua proposta, impactando de maneira direta a trajetória escolar de todos os estudantes contemplados por esse modelo educacional.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratar uma consultoria técnica especializada na área de educação, para contribuir no desenvolvimento de um plano de formação inicial e continuada para os Militares Estaduais Inativos Voluntários (MEIV), que atuam no Programa Colégio Cívico-Militar.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (CCM/DPEB - Pedagógico)

- 1 Propor um plano detalhado das ações a serem desenvolvidas, especificando atividades e produtos esperados
- 2 Sugerir um cronograma detalhado para as atividades a serem executadas durante a consultoria
- 3 Apresentar um mapeamento dos recursos pedagógicos necessários para a criação dos produtos e o desenvolvimento das atividades propostas
- 4 Participar de reuniões periódicas para alinhar e validar as atividades com a SEED e a OEI, garantindo que estejam em conformidade com os objetivos estabelecidos
- 5 Propor e conduzir reuniões periódicas de alinhamento e orientação com as equipes dos estabelecimentos de ensino participantes do Programa, e prestar atendimento à comunidade escolar, conforme necessário
- 6 Propor um Plano de Ação a ser implementado e o Cronograma de Instrução, incluindo formação continuada e planejamento para os MEIV integrantes do Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná

- 7 Apresentar documento técnico com proposição que defina as condutas e ações esperadas dos MEIV participantes do Programa, abrangendo também consultor não define absolutamente nada
Diretores, Diretores Auxiliares e Equipe Pedagógica
- 8 Aplicar formação continuada, capacitação, palestras e treinamentos aos servidores integrantes do Programa
- 9 Realizar estudo técnico sobre o Plano de Ação de Usabilidade, sugerindo alterações, se necessário, com base nas devolutivas coletadas dos três públicos
- 10 Analisar o documento do Plano de Ação de Usabilidade para instrução, formação continuada e planejamento, e sugerir as alterações necessárias conforme o feedback recebido
- 11 Propor soluções pedagógico-educativas adequadas para os Militares Estaduais e Educadores que atuam nos Colégios Cívico-Militares
- 12 Propor documento técnico denominado Manual de Condutas, com base nas necessidades identificadas durante as formações e estudos
- 13 Elaborar e apresentar propostas pedagógicas com base nas dificuldades apontadas pelos Militares Estaduais durante as instruções e formações e apresentá-las à Coordenação do Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná, replicando-as para os estabelecimentos de ensino
- 14 Elaborar estudo sobre lacunas nas atividades cívico-pedagógicas desenvolvidas pelos Militares Estaduais em parceria com a Equipe Gestora nos CCM do Paraná
- 15 Aplicar formação continuada aos integrantes do Programa, incluindo objetivos de aprendizagem, conteúdo, metodologias de ensino, públicos-alvo e cronograma, conforme as necessidades da gestão pedagógica do Programa, com duração entre 15 e 20 horas, totalizando entre 30 e 40 horas de formação
- 16 Participar, em conjunto com as áreas técnicas da DEDUC, da organização da logística necessária para a realização das formações propostas
- 17 Propor estratégias para alcançar a excelência na gestão pedagógica, com foco na pedagogia voltada ao conhecimento do público-alvo e no bem-estar dos alunos
- 18 Sugerir ações para alcançar a gestão pedagógica de excelência, visando o desenvolvimento de comportamentos, valores e atitudes dos Militares Estaduais para preparar os alunos para o exercício da cidadania
- 19 Propor orientações e documentos norteadores sobre o Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná, dirigidos à equipe de Militares Estaduais e à Equipe Diretiva do CCM-PR, conforme a legislação vigente
- 20 Acompanhar e propor melhorias para as oficinas de estudo, planejamento e formações continuadas, garantindo a implementação eficaz das práticas propostas
- 21 Analisar índices e metas e propor ações pedagógicas para melhorar os resultados nas instituições
- 22 Sugerir ações pedagógicas a serem realizadas pelas instituições com base nas análises e necessidades identificadas
- 23 Acompanhar os registros dos Fatos Observados pelos Militares Estaduais no dia a dia de trabalho nos Colégios Cívico-Militares e propor ajustes, se necessário
- 24 Apresentar documento técnico pedagógico voltado aos Militares Estaduais, resumindo condutas com os discentes, principais aprendizados e conclusões, e encaminhá-lo para a DEDUC para fortalecer o Programa CCM-PR
- 25 Propor ajustes nos documentos técnicos elaborados pela SEED/PR para garantir a conformidade e a efetividade das propostas apresentadas e readequadas anualmente

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (CCM/DPEB - Pedagógico)

É obrigatório possuir graduação em Pedagogia, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação MEC.

É obrigatório possuir pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu) na área de educação à distância, em curso devidamente reconhecido pelo MEC.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (CCM/DPEB - Pedagógico)

É desejável possuir experiência profissional comprovada, de no mínimo 03 anos, com conhecimento comprovado em instruções, organização para estudo, planejamento e formação continuada, na área da educação.

É desejável possuir experiência profissional comprovada, de no mínimo 03 anos, atuando em escolas militares

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (CCM/DPEB - Pedagógico)

Qtd. Parcelas: 9

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.2	Documento técnico contendo a metodologia do trabalho e o cronograma de execução de estudo e planejamento da formação continuada junto a Coordenação dos Colégios Cívico-Militares do Paraná.	R\$ 4,500.00	15 dias após a assinatura do contrato
1.1.4	Documento técnico contendo a proposição de um plano de ação, cronograma e conteúdo a ser desenvolvido durante a formação continuada aos Militares Estaduais que integram o Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná.	R\$ 6,750.00	60 dias após a assinatura do contrato
1.1.5	Documento técnico contendo ações pedagógicas, momentos de interação, formação e planejamento aos Militares Estaduais integrantes do Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná.	R\$ 9,000.00	100 dias após a assinatura do contrato
1.1.5	Documento técnico contendo proposição de adequações pedagógicas às normativas educacionais.	R\$ 10,350.00	120 dias após a assinatura do contrato
1.1.5	Elaborar manual formativo pedagógico de apoio aos educadores dos CCMs.	R\$ 11,700.00	150 dias após a assinatura do contrato
1.1.3	Documento técnico com a proposição de ações e metas para o planejamento da formação continuada para os Gestores dos Colégios Cívico-Militares.	R\$ 7,650.00	180 dias após a assinatura do contrato
1.1.5	Desenvolver planilha de acompanhamento, permitindo o monitoramento e a avaliação dos produtos técnicos elaborados na formação dos Colégios Cívico-Militares do Paraná.	R\$ 10,800.00	210 dias após a assinatura do contrato
1.1.4	Documento técnico final contendo relatório final, com proposição de conteúdo com base nas necessidades identificadas durante a consultoria.	R\$ 13,500.00	240 dias após a assinatura do contrato

1.1.6	Elaborar proposta de fortalecimento de formações continuadas e capacitações para equipe, com recomendações de melhoria para a execução do Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná.	R\$ 15,750.00	330 dias após a assinatura do contrato
-------	---	------------------	--

8. VALOR GLOBAL

R\$ 90.000,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

CCM/DPEB - Pedagógico Secretaria de Estado da Educação do Paraná

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 11 meses

Data de Término: 06/11/2025

11. NÚMERO DE VAGAS

Número de vaga 1 - (CCM/DPEB - Pedagógico)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A. Formação Acadêmica para a consultoria

(é obrigatório e não pontua)

É obrigatório possuir graduação em Pedagogia, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação MEC.

A1. Formação Acadêmica - Exigência específica para a consultoria (Obrigatório e pontuável)

(Totalizando uma pontuação máxima de 30 Pontos)

É obrigatório possuir pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu) na área de educação à distância, em curso devidamente reconhecido pelo MEC.

Pontuação: 10 (dez) pontos (lato sensu, especialização ou MBA)

20 (vinte) pontos (stricto sensu, no nível de mestrado)

30 (trinta) pontos (stricto sensu, no nível de doutorado)

B. Requisitos desejáveis para a consultoria (Não obrigatório e pontuável)

(Totalizando uma pontuação máxima de 40 Pontos).

É desejável possuir experiência profissional comprovada, de no mínimo 03 anos, com conhecimento comprovado em instruções, organização para estudo, planejamento e formação continuada, na área da educação. (Total de 20 pontos)

Pontuação: 05 (cinco) pontos (possui 03 anos ou mais de experiência)

10 (dez) pontos (possui 05 anos ou mais de experiência)

20 (vinte) pontos (possui 10 anos ou mais de experiência)

É desejável possuir experiência profissional comprovada, de no mínimo 03 anos, atuando em escolas militares. (Total de 20 pontos)

Pontuação: 05 (cinco) pontos (possui 03 anos ou mais de experiência)

10 (dez) pontos (possui 05 anos ou mais de experiência)

20 (vinte) pontos (possui 10 anos ou mais de experiência)

C. Entrevista para a consultoria

(Totalizando uma pontuação máxima de 30 pontos).

Possui conduta proativa em aprender e desenvolver projetos em educação que atendam à política prioritária da rede pública estadual de educação do Paraná

10 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito

8 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito

5 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito

3 pontos: Evidência razoável de que atende ao requisito

1 ponto: Baixa evidência de que atende ao requisito

Domina os assuntos relativos ao objeto da contratação prevista no TR.

ideias

10 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito

8 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito

5 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito

3 pontos: Evidência razoável de que atende ao requisito

1 ponto: Baixa evidência de que atende ao requisito

Apresenta Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias

10 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito

8 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito

5 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito

3 pontos: Evidência razoável de que atende ao requisito

1 ponto: Baixa evidência de que atende ao requisito

13. CONSIDERAÇÕES

Processo Seletivo

A realização do Processo Seletivo é feita por comissão de seleção instituída especificamente para este fim.

A critério da Comissão de Seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência. Neste caso, as entrevistas poderão ser gravadas.

A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital. A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

Primeira Etapa: Análise de Currículos (PC)

a) nesta etapa, será aferida pontuação para os currículos inscritos, conforme pontuação especificada neste Termo de Referência

b) serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente aos requisitos obrigatórios exigidos no edital

c) serão convocados para a entrevista até (03) candidatos com maior pontuação na primeira etapa Análise de Currículos, ressalvados os casos de empate. Não havendo o número mínimo de

candidatos habilitados para a convocação, poderão ser convocados os 2 candidatos com maior pontuação.

Segunda Etapa: Pontuação de Entrevistas (PE)

a) A etapa de entrevista será realizada conforme planejamento da Comissão de Seleção, observando os critérios do Termo de Referência e os princípios da Administração Pública Federal

b) poderá ser aplicada avaliação para mensurar o conhecimento do candidato

c) o total de pontos recebidos nesta etapa (PE) irá compor a pontuação total recebida pelo candidato: PT (Pontuação Total) = PC (Pontuação de Currículo) + PE (Pontuação de Entrevista)

d) em caso de empate na Pontuação Total terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

1. obtiver maior tempo de experiência de trabalho em atividades relacionadas diretamente ao perfil exigido neste Termo de Referência e
2. obtiver maior tempo de experiência profissional comprovada.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

A candidatura será realizada diretamente na página da OEI, no sítio eletrônico

<https://oei.int/pt/escritorios/brasil/contratacoes>, acessando este Edital e respeitando o prazo indicado.

Os produtos deverão ser entregues no Departamento de Educação Básica e Programas (DPEB) da Diretoria de Educação (DEDUC), na Secretaria de Estado da Educação do Paraná (Seed-PR), situada na Av. Presidente Kennedy, 2511, Vila Guaíra, Curitiba (PR), em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), ao e-mail da Coordenação do DPEB, no endereço: dpeb.chefia@educacao.pr.gov.br, e com cópia para a Coordenação dos Acordos de Cooperação Técnica Internacional (DG/PP/ACTI), no endereço: seed_oei@educacao.pr.gov.br, na versão MS WORD ou OPEN OFFICE, contendo a assinatura do consultor na página inicial e rubrica nas demais páginas.

A execução dos trabalhos previstos neste TOR (Termo de Referência) não implica qualquer relação de emprego ou vínculo empregatício, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

O (a) consultor (a) deve ter disponibilidade para executar atividades na SEED-PR, em horário comercial, para que tenha acesso às plataformas sistêmicas, que somente podem ser acessadas nas dependências deste órgão, bem como, às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.

Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho, pertencerão exclusivamente à Secretaria de Estado da Educação e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia da Seed.

14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVIDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do

contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).